

RESOLUÇÃO Nº 05,90

CONSELHO DIRETOR

Dispõe sobre valores de ingresso para atividades culturais promovidas pela URG.

O Reitor da Universidade do Rio Grande, na qualidade de presidente da Fundação Universidade do Rio Grande, tendo em vista decisão do CONSELHO DIRETOR, tomada na reunião de 03.05.90, nesta data,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Adotar, para ingresso em atividades culturais externas, promovidas pela URG, os valores mínimos de:

I - Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros)

para Ingresso Inteiro

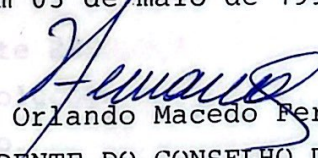
II - Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros)

para Meio Ingresso

Parágrafo Único - Os servidores docentes, técnico-administrativos e marítimos, estudantes e menores de 12 anos, pagarão o equivalente a Meio Ingresso.

Artigo 2º - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Universidade do Rio Grande,  
em 03 de maio de 1990.

  
Prof. Orlando Macedo Fernandes  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR